PUBLICAÇÃO EM
04 JUL 1996
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis

LEI Nº 705/96

Autoriza repasse de recursos financeiros ao Sindicato dos Produtores Rurais do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar um repasse de recursos financeiros ao Sindicato dos Produtores Rurais deste Município no valor de R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) a título de contribuição para a realização da VI Festa de Exposição Agropecuária.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar recursos financeiros da classificação orçamentária: 0205.15814862.014 - Assistência a Pessoa e Entidades, 3.2.3.1 - Subvenções Sociais, podendo para isso, se necessário, abrir o devido Crédito Adicional Suplementar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 04 de Julho de 1996.

MOZAR BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

UBIRAJAR HENRIQUE BRANDÃO
Assessor Especial